

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

Processo nº 1000761-21.2019.8.26.0625

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes abaixo assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. – IQT**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7º da Lei 11.101/2005¹, requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores (**Doc. 1**), em segunda convocação em continuação, realizada em ambiente virtual no dia 01 de dezembro de 2020, com início às 11h00 e término às 12h56, acompanhada da respectiva lista dos credores presentes (**Doc. 2**), da apuração individualizada da votação e do gráfico referente à votação realizada (**Doc. 3**)².

¹ Art. 37. A Assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presents. (...) §7º Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

² Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, item 4, iii.

Ademais, em atendimento aos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, item 3, vi, esta Administradora Judicial informa que a gravação da Assembleia está disponível para verificação por meio do *link*: <https://youtu.be/pLgeHI58MCY>.

Consigna-se que, iniciados os trabalhos, o Dr. Fernando Xavier Ribeiro, representante da Recuperanda, informou que a proposta para o referido conclave seria de uma nova suspensão, em razão de negociações que estão sendo realizadas com credores, especialmente com o credor Banco Rural S/A, pertencente à Classe III – Quirografária.

Isso posto, foi sugerido que a Assembleia fosse suspensa até o dia 02 de fevereiro de 2021, para ser realizada no mesmo horário e de forma virtual, diante da solicitação da Recuperanda em razão do andamento das negociações com os credores, bem como ficou consignado que, até o dia 15 de dezembro de 2020, a Recuperanda deverá apresentar nestes autos eventual Aditivo ao Plano ou manifestar-se informando da não apresentação de Aditivo a ser deliberado no próximo conclave.

Portanto, posta em votação, a referida proposta foi aprovada por maioria (92,48%) dos créditos presentes, na forma prevista no art. 42 da Lei 11.101/2005³, tendo o representante desta Auxiliar do Juízo anunciado que o Conclave terá a sua continuação em **02 de fevereiro de 2021**, no mesmo horário e em ambiente virtual.

Por fim, ressalta esta Administradora Judicial que a Ata da Assembleia foi assinada de forma digital, por meio de plataforma específica (D4Sign), conforme se infere das últimas folhas da Ata.

³ Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do **caput** do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.

Sendo o que havia a manifestar e requerer, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo (SP), 02 de dezembro de 2020.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Sissi Lima Potiguar
OAB/SP 388.228

Ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2020, às 11h07min, em ambiente virtual pela plataforma *ClickMeeting*, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato pelo seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP sob o nº 268.409, nomeada pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, no processo nº 1000761-21.2019.8.26.0625, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores de INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE TAUBATÉ S.A. (IQT).

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial, informou que a AGC está sendo gravada, de maneira que os credores poderão ter acesso ao vídeo mediante solicitação à Administradora Judicial por e-mail.

Ademais, o presidente realizou a conferência dos credores presentes ao Conclave, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença do representante da Recuperanda, indicou para secretariar os trabalhos assembleares a Dra. Sissi Lima Potiguar, inscrita na OAB/SP sob o nº 388.228, advogada da Administradora Judicial, mediante anuência dos credores presentes, esclarecendo a necessidade de assinatura da ata pelos credores indicados, de forma digital e por meio de plataforma específica (*D4Sign*), ao final do Conclave.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de Assembleia em continuidade da segunda convocação, conforme art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação dos credores.

Foi esclarecido aos credores acerca das perguntas a serem realizadas, preferencialmente, por meio do chat da plataforma utilizada para a realização da Assembleia virtual, assim como, no que se refere às ressalvas, que deverão ser enviadas ao e-mail da Administradora Judicial fornecido no cadastramento e também no chat (iqt@brasiltrustee.com.br), até o fim

do conclave, e que serão anexadas à Ata da Assembleia e levadas aos autos em até 48 (quarenta e oito) horas.

Ato contínuo, esclareceu o Presidente que os questionamentos eventualmente necessários e requerida a manifestação por áudio e vídeo, terá o explanador seu tempo de exposição limitado à 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme determina o Comunicado CG N° 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP. É certo, ainda, ser de exclusiva responsabilidade dos credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos também previstos no comunicado supramencionado, que disciplina as questões relacionadas às AGC's realizadas em ambiente virtual.

Iniciando os trabalhos assembleares, o Dr. Filipe Mangerona convidou o Dr. Fernando Xavier Ribeiro, representante da Recuperanda, para apresentar suas propostas para a data de hoje.

Com a palavra, o Dr. Fernando Ribeiro informou que a proposta para o conclave de hoje seria de novo adiamento, ante nova negociação com os credores, sendo que, a proposta de data para apresentação do aditivo ao plano seria no dia 15/12/2020, prorrogável para o dia 02/02/2021.

Informou o Dr. Fernando Ribeiro que, sobre a Classe I, o combinado entabulado no conclave anterior não pôde ser concretizado, isso porque a auditoria com a Farmoquímica, que ocorre de 02 em 02 anos, não ocorreu no mês de julho, em razão da pandemia decorrente da Covid-19. Ou seja, a Recuperanda não recebeu, até o momento, a fatura da Farmoquímica, o que prejudicou o caixa da empresa, impedindo o depósito nos autos para a Classe I, no valor de R\$ 230.454,18 (duzentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), que deveria ter sido feito em 20 de novembro, e também não foi realizado. Informa que, em que pese a situação explanada, o combinado com a Classe I permanece o mesmo.

www.brasiltrustee.com.br

Com relação ao adiamento da presente AGC, completou o Dr. Fernando Ribeiro que, sendo apresentado aditamento ao Plano, será feito para conciliar os interesses dos credores das classes. Entende que a votação do plano na data de hoje não será prudente.

Sobre a documentação contábil solicitada nos autos do processo, pela Administradora Judicial, o Dr. Fernando Ribeiro informou que fora enviada para a Auxiliar do Juízo através de e-mail, cumprindo o requerido.

O credor Banco Santander Brasil S/A, representado pelo Dr. Roberto B. de Souza questionou, por chat, o seguinte: “Prezado Fernando, há possibilidade de adiantarmos a continuação para meado de janeiro? O prazo para fevereiro nos parece excessivo”.

O Dr. Fernando Ribeiro informou que, no mês de janeiro, há o recesso forense, o que poderia impossibilitar a realização do conclave neste mês, porém, não se opõe à realização da AGC no mês de janeiro, solicitando à Administradora que informe sobre a data.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial, informou que, no mês de janeiro, além do recesso forense, há alguns feriados, o que impactaria na realização da Assembleia naquele mês. Questionou se há possibilidade da realização no mês de dezembro de 2020.

O Dr. Fernando Ribeiro esclareceu que há o receio de realização do conclave ainda no mês de dezembro, em razão do pouco tempo e o risco de inexistir, até a próxima data do conclave, negociações conclusivas com os credores, a fim de se realizar em definitivo a votação dos termos de pagamento apresentados pela Recuperanda, evitando-se novas prorrogações.



A Dra. Lilian Lucia dos Santos, advogada de 06 credores da Classe I - créditos trabalhistas, observou: “Já adianto que, com todo respeito aos argumentos apresentados, não concordamos com o adiamento. Já passou MAIS DE UM ANO da 1a assembléia, se o plano já tivesse sido aprovado, com o cumprimento, os credores trabalhistas já tinham recebido seus créditos”.

O Dr. Fernando Ribeiro concordou com a colocação da Dra. Lilian dos Santos, entretanto, informou que os depósitos nos autos em favor dos credores da Classe I refletem exceção em uma recuperação judicial, o que normalmente não ocorre na prática. Informou que os depósitos têm o condão de garantir o pagamento aos credores da Classe I e, para o restante dos pagamentos após eventual aprovação e homologação do Plano, os valores remanescentes serão pagos em um tempo menor do que os 12 meses, conforme determina a lei. Complementou que o pedido de suspensão visa evitar a falência, o que prejudicaria a todos.

Após solicitação por chat, foi concedido áudio e vídeo para a manifestação do credor Throm Comércio e Representação Ltda. EPP, tendo seu representante solicitado que a Recuperanda refaça e reavalie a proposta disposta para a Classe IV, visto que é a mesma proposta feita para a Classe III, embora, em seu entendimento, a classe IV deveria dispor de privilégios para recebimento.

Em resposta, o Dr. Fernando informou que a negociação com os credores irá continuar, sendo da classe III ou classe IV e também as demais, colocando-se à disposição para conversar e, se for o caso, reunir-se com os credores para deliberações. Em complemento, informou que, em conversas com o Banco Rural e ante a dificuldade de negociações com o credor, o pedido de suspensão também tem o condão de deliberar com o referido credor.

Passada a palavra à Dra. Laura Costa de Medina Coeli, representando a FINEP, da classe II, por meio de áudio e vídeo, questionou o motivo de não ter havido alterações no Plano para este conclave, sendo que o conclave que foi realizado em 20/10/2020 foi suspenso

www.brasiltrustee.com.br

com este intuito. Ainda, completou que a Finep irá votar a favor da suspensão da AGC pela última vez, tendo em vista as diversas suspensões e procrastinação do conclave, afetando todos os credores. Completou que a suspensão deve ter mais de 30 dias, para que seja possível as deliberações internas pertinentes. Solicitou, ainda, que não sejam feitas alterações para a classe II no próximo aditivo ao plano a ser apresentado.

Em resposta à Dra. Laura, o Dr. Fernando Ribeiro informou que o pedido de suspensão do conclave anterior não foi feito pela Recuperanda, e sim por credor, sendo que a presente suspensão, solicitada pela Recuperanda, tem o intuito de realizar e finalizar negociações com o Banco Rural. informou que a recuperanda não está procrastinando, e que visa o pagamento de todos os credores. ainda, informou que, no caso de uma eventual falência, o imóvel pertencente à IQT pagaria a classe II.

Ato seguinte, foi realizada, pelo Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial, a leitura de algumas ponderações feitas pelos presentes, através do chat, nos termos transcritos abaixo:

O Dr. Roberto Borges de souza, representante do Banco Santander Brasil S/A, da classe III: “Dr Filipe, a administradora possui datas disponíveis na 3ª semana de janeiro (18 a 22)?”

A Dra. Luciane Cardoso Citadella, representante do Banco Fibra S/A, da classe III: “Prezados, bom dia! Adianto que o voto do nosso cliente será contrário a suspensão. Contudo, não compreendi por qual motivo não podemos retomar a AGC após o dia 06/01 quando os tribunais já terão retomado os trabalhos. SMJ, a suspensão até o dia 20/01 se refere apenas aos prazos processuais o que a nosso ver, não impediria a realização da AGC”

O Dr. Alex Marcio Ribeiro, representante do Banco Rural S/A, da classe III: “Prezados, Bom Dia! O Banco Rural por encontrar em liquidação extrajudicial não consegue submeter um



novo plano para análise do liquidante e Banco Central antes do recesso. O adiamento para o dia 02/21 é uma data interessante, considerando o recesso”.

A Dra. Flavia Amanda Bortolini, representante de 02 credores da classe III: “Prezada, o pedido de suspensão passado foi requerido pelo FRA e, conforme exposto na assembleia passada, não se tratava de um pedido para apresentação de novo plano. As negociações permaneceram e permanecem junto à recuperanda buscando a aprovação”.

E, por fim, a Dra. Laura Costa de Medina Coeli, representante da - classe II: “A renegociação gera uma alteração no Pano. Se não houve alteração, foi porque não chegaram a um consenso, mas não podemos ficar ad eternum aguardando”.

Ato contínuo, O Dr. Filipe Mangerona, presidente da AGC, questionou se a Recuperanda tem interesse em manter a data da próxima Assembleia para o dia 02/02/2021. Na sequência, a palavra foi passada ao Dr. Fernando Ribeiro, representante da Recuperanda. O Dr. Fernando Ribeiro informou o interesse da Recuperanda pela manutenção desta data, em razão do tempo, pois caso seja realizada anteriormente, no período do recesso forense, poderá ocorrer de as negociações não terem sido finalizadas. Colocou, ainda, que o Banco Rural pode sugerir uma data.

No chat, a Dra. Nathalia Ponteli, representando o credor Banco Bradesco S/A, esclareceu que: “Prezados, bom dia! O voto pela suspensão por parte do Bradesco está condicionado à apresentação do aditivo em 15/12. Caso não haja apresentação nessa data ao menos deverá ser reportado nos autos que não será apresentado, pois ficamos aguardando a juntada nos autos antes desta AGC, o que não ocorreu”.

Em resposta, o Dr. Fernando Ribeiro informou que concorda com o que fora colocado pela credora, informando que a Recuperanda irá peticionar nos autos do processo principal, até

www.brasiltrustee.com.br



o dia 15/12/2020, para esclarecer se irá apresentar aditivo ou não ao Plano em debate ou esclarecendo que não apresentará aditivo ao PRJ.

No chat, o Dr. Roberto de Souza, representante do credor Banco Santander Brasil S/A, solicitou que: “Podemos suspender esta AGC por 10 minutos antes da votação ser iniciada?”

Em resposta, o Dr. Fernando Ribeiro não se opôs ao pedido de 10 minutos de suspensão do presente conclave, antes de ser iniciada a votação da suspensão.

No chat, o Dr. Alex Marcio Ribeiro, representante do Banco Rural S/A, colocou que: “A sugestão de adiamento foi do Banco Rural para tentarmos uma negociação. A sugestão da data é para evitar um novo pedido de suspensão”. E completou: “O dia 02/02/21 é uma boa data”.

O Dr. Filipe Mangerona, presidente do ato, concedeu a suspensão de 10 minutos, retornando às 11h57 em ponto, para que seja colocado em votação o pedido de suspensão feito pela Recuperanda, para a realização do conclave no dia 02/02/2021.

Retornando aos trabalhos, o Dr. Filipe Mangerona solicitou ao Dr. Rauê, da equipe do Dr. Fernando Ribeiro, representantes da Recuperanda, esclarecimentos, a serem feitos no chat, em relação ao valor do depósito para a classe I. Por meio do Chat, o Dr. Rauê esclareceu o seguinte: “Prezada Dra. Sissi, o valor é de R\$ 230.454,18 (duzentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)”.

Verificadas as agendas da Recuperanda e da Administradora Judicial e não existindo outras manifestações dos credores, chegou-se ao consenso de que a proposta da Recuperanda é a suspensão da AGC até o dia 02/02/2021, com início às 11h00min, a ser realizada pela

www.brasiltrustee.com.br



mesma plataforma digital, com apresentação de eventual aditivo ou informação da não apresentação de aditivo, pela Recuperanda, até o dia 15/12/2020.

Prosseguindo o ato, o Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial, explicou os critérios para votação, observada a regra contida no art. 42 da Lei 11.101/2005.

-

O Dr. Filipe Marques Mangerona, após apuração final dos votos, afirmou o seguinte resultado: aprovação da suspensão da AGC nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, sendo que 92,48 % dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 120.540.984,89 (cento e vinte milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) votaram a favor da suspensão; e 7,52 % dos créditos presentes, votaram desfavoráveis à suspensão, representando a monta de R\$ 9.798.702,76 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos).

A apuração individualizada dos votos será anexada à presente Ata, nos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.

A Assembleia em continuidade será realizada no dia 02/02/2021, com início às 11h00min, pela mesma plataforma digital, com a apresentação do eventual aditivo ao Plano nos autos, pela Recuperanda, em 15 dias corridos, a contar de hoje (01/12/2020), ou seja, até o dia 15/12/2020, ou informando da não apresentação de aditivo para o próximo conclave, também até o dia 15/12/2020.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores das classes I e III, bem como os únicos credores das classes II e IV presentes, assinassem a Ata, determinando à Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Sissi Lima Potiguar, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

www.brasiltrustee.com.br

Classe I – Trabalhista

Nome: Rosangela Bozzi Souza Santos

Representante: Lilian Lucia dos Santos OAB/SP 169.479

Classe I – Trabalhista

Nome: Atihé Consultores e Advogados Associados

Representante: Renato Borelli Fernandes Valentim - OAB/SP 175.472

Credores Classe II – Garantia Real

Nome: Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Representante: Laura Costa de Medina Coeli OAB/RJ 104.779

www.brasiltrustee.com.br

Credores Classe III – Quirografários

Nome: Banco Fibra S/A

Representante: Luciane Cardoso Citadella OAB/SP 336.668

Credores Classe III – Quirografários

Nome: Banco Safra S/A

Representante: Flavia Amanda Bortolini OAB/SP 384.973

Classe IV – ME/EPP

Nome: Throm Comércio e Representação Ltda. EPP

Representante: Jesus Roberto Taparelli - CPF n ° 039.303.248-57

www.brasiltrustee.com.br



Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperanda – Indústrias Químicas de Taubaté S.A. (IQT)

Dr. Fernando Ribeiro Xavier - OAB/SP 236.796

Secretária

Dra. Sissi Lima Potiguar - OAB/SP 388.228

www.brasiltrustee.com.br



14 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 02 de dezembro de 2020,
 11:15:52



ATA AGC - IQT 01.12.2020 FINAL.docx

Código do documento 63e06e6d-74f5-4a67-8efb-b88f5b62cbb6



Assinaturas



LILIAN LUCIA DOS SANTOS

Certificado Digital

lilianlucia30@hotmail.com

Assinou



RENATO BORELLI FERNANDES VALENTIM

Certificado Digital

renato.borelli@atiheadvogados.com.br

Assinou



LAURA COSTA DE MEDINA COELI

Certificado Digital

laura.coeli@yahoo.com.br

Assinou



LUCIANE CARDOSO CITADELLA:37123062884

Certificado Digital

luciane@citadella.com.br

Assinou



FLAVIA AMANDA BORTOLINI

Certificado Digital

flavia.bortolini@cmmm.com.br

Assinou



Jesus Roberto Taparelli

jtapparelli@gmail.com

Assinou



FILIFE MARQUES MANGERONA:31300991828

Certificado Digital

filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br

Assinou



SISSI LIMA POTIGUAR

Certificado Digital

sissi.potiguar@brasiltrustee.com.br

Assinou

Eventos do documento

01 Dec 2020, 13:16:22

Documento número 63e06e6d-74f5-4a67-8efb-b88f5b62cbb6 **criado** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email :administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2020-12-01T13:16:22-03:00

**01 Dec 2020, 13:25:42**

Lista de assinatura **iniciada** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2020-12-01T13:25:42-03:00

01 Dec 2020, 13:27:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUCIANE CARDOSO CITADELLA:37123062884 **Assinou**
 Email: luciane@citadella.com.br. IP: 179.153.85.143 (b399558f.virtua.com.br porta: 63612). Dados do Certificado:
 C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=LUCIANE
 CARDOSO CITADELLA:37123062884. - DATE_ATOM: 2020-12-01T13:27:47-03:00

01 Dec 2020, 13:44:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LAURA COSTA DE MEDINA COELI **Assinou** Email:
 laura.coeli@yahoo.com.br. IP: 201.17.87.127 (c911577f.virtua.com.br porta: 21700). Dados do Certificado:
 C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB
 G3,OU=A3,CN=LAURA COSTA DE MEDINA COELI. - DATE_ATOM: 2020-12-01T13:44:51-03:00

01 Dec 2020, 13:52:35

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FLAVIA AMANDA BORTOLINI **Assinou** Email:
 flavia.bortolini@cmmm.com.br. IP: 179.191.118.254 (mvx-179-191-118-254.mundivox.com porta: 2242). Dados do
 Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB
 G3,OU=A3,CN=FLAVIA AMANDA BORTOLINI. - DATE_ATOM: 2020-12-01T13:52:35-03:00

01 Dec 2020, 13:59:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENATO BORELLI FERNANDES VALENTIM **Assinou**
 Email: renato.borelli@atiheadvogados.com.br. IP: 179.191.113.143 (mvx-179-191-113-143.mundivox.com porta:
 55394). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO
 FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=RENATO BORELLI FERNANDES VALENTIM. - DATE_ATOM:
 2020-12-01T13:59:36-03:00

01 Dec 2020, 14:44:07

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828 **Assinou**
 Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 191.162.36.253 (253.36.162.191.isp.timbrasil.com.br porta:
 60460). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID
 RFB v5,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828. - DATE_ATOM: 2020-12-01T14:44:07-03:00

01 Dec 2020, 15:01:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SISSI LIMA POTIGUAR **Assinou** Email:
 sissi.potiguar@brasiltrustee.com.br. IP: 189.120.75.23 (bd784b17.virtua.com.br porta: 8586). Dados do Certificado:
 C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB
 G3,OU=A3,CN=SISSI LIMA POTIGUAR. - DATE_ATOM: 2020-12-01T15:01:18-03:00

01 Dec 2020, 15:37:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LILIAN LUCIA DOS SANTOS **Assinou** Email:
 lilianlucia30@hotmail.com. IP: 187.66.175.57 (bb42af39.virtua.com.br porta: 42086). Dados do Certificado:
 C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB
 G3,OU=A3,CN=LILIAN LUCIA DOS SANTOS. - DATE_ATOM: 2020-12-01T15:37:43-03:00



14 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de dezembro de 2020,
11:15:52

**01 Dec 2020, 17:55:27**

LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. **REMOVEU** o signatário **rborellifv@gmail.com** - DATE_ATOM: 2020-12-01T17:55:27-03:00

01 Dec 2020, 17:55:46

LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. **REMOVEU** o signatário **lcoeli@finep.gov.br** - DATE_ATOM: 2020-12-01T17:55:46-03:00

02 Dec 2020, 11:12:48

JESUS ROBERTO TAPARELLI **Assinou** - Email: jtaparelli@gmail.com - IP: 187.116.95.132 (ip-187-116-95-132.user.vivozap.com.br porta: 63938) - **Geolocalização: -22.8893092 -47.0211689** - Documento de identificação informado: 039.303.248-57 - DATE_ATOM: 2020-12-02T11:12:48-03:00

Hash do documento original



(SHA256):57d4cd64f70e1bae1905bc5cd7139662689033a4b013fcbfc9ded3bf64acbc48

(SHA512):f64227c01a6e9d4bceccdec1a55f4549c7b174a364c5804c122c8462a41bfd3b148f15f7504d2aad8ec2d5dc1f7b9a2a03355650dd5b8db55a9a96252427a023

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima







Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

IQT
Lista de presença AGC 01/12/2020


Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
Adolpho Salgado	I	R\$113.691,93	Lilian Lucia dos Santos	OAB/SP 169.479	(12) 99713-8570	lilianlucia30@hotmail.com	
André Luiz Morgado	I	R\$62.864,24					
Clayton de Macedo Marcondes	I	R\$26.792,58					
Paulo Henrique de Faria	I	R\$11.913,94					
Rosângela Bozzi Souza Santos	I	R\$72.304,32					
Vania Regina Mosena	I	R\$36.104,01					
Afihé Consultores e Advogados Associados	I	R\$692.036,84	Renato Borelli Fernandes Valentim	OAB/SP 175.472	(11) 99920-0092	renato.borelli@atiheadvogados.com.br borellifv@gmail.com	

IQT							
Lista de presença AGC 01/12/2020							
Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	II	R\$24.908.449,43	Laura Costa de Medina Coeli	OAB/RJ 104.779	(21) 99744 1881	lcoeli@finep.gov.br laura.coeli@yahoo.com.br	

IQT
Lista de presença AGC 01/12/2020

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	FOTO
Banco Bradesco S/A	III	R\$5.417.897,61	Nathalia Nunes Ponteli	OAB/SP 290.312	(14) 98822-2844	nathalia@mctadvogados.com.br	
Banco Fibra S/A	III	R\$8.281.867,36	Luciane Cardoso Citadella	OAB/SP 336.668	(11) 99440-8758	luciane@citadella.com.br	
Banco Rural S/A	III	R\$35.460.607,15	Alex Marcio Ribeiro	OAB/MG 119.261	(31) 98726-6580	alex.ribeiro@nwadv.com.br aalexribeiro@yahoo.com.br	
Banco Santander Brasil S/A	III	R\$31.584.594,07	Roberto Borges de Souza	OAB/SP 344.851	(11) 94994-1352 (11) 3107-3542	roberto@buchadvogados.com.br	
Banco Safra S/A	III	R\$1.193.164,38	Flavia Amanda Bortolini	OAB/SP 384.973	(12) 98111-7946	flavia.bortolini@cmmm.com.br	
Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	III	R\$14.733.390,18					
Kemira Chemicals Brasil Ltda.	III	R\$4.609.199,09	Tábata Dias Fagundes Vieira	OAB/SP 329.857	(11) 96722-6415	tabata@saaadv.com.br	

IQT
Lista de presença AGC 01/12/2020

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
Throm Comércio e Representação Ltda. EPP	IV	R\$3.134.810,52	Jesus Roberto Taparelli	CPF n° 039.303.248-57	(11) 99526-4730	jtaparelli@gmail.com	

RESUMO DA SUSPENSÃO POR CREDOR
CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR DA SUSPENSÃO

CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III		CLASSE IV	
CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR
Atihé Consultores e Advogados Associados	692.036,84	Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	24.908.449,43	Banco Bradesco S/A	5.417.897,61	Throm Comércio e Representação Ltda. EPP	3.134.810,52
				Banco Rural S/A	35.460.607,15		
				Banco Santander Brasil S/A	31.584.594,07		
				Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	14.733.390,18		
				Kemira Chemicals Brasil Ltda.	4.609.199,09		
TOTAL	692.036,84	TOTAL	24.908.449,43	TOTAL	91.805.688,10	TOTAL	3.134.810,52

CREDORES QUE VOTARAM CONTRA A SUSPENSÃO

CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III		CLASSE IV	
CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR
Adolpho Salgado	113.691,93	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Banco Fibra S/A	8.281.867,36	NÃO HÁ	NÃO HÁ
André Luiz Morgado	62.864,24			Banco Safra S/A	1.193.164,38		
Clayton de Macedo Marcondes	26.792,58						
Paulo Henrique de Faria	11.913,94						
Rosângela Bozzi Souza Santos	72.304,32						
Vania Regina Mosena	36.104,01						
TOTAL	323.671,02	TOTAL	-	TOTAL	9.475.031,74	TOTAL	-

IQT

AGC - 01/12/2020 - RESULTADO SUSPENSÃO

APURAÇÃO - VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO

